

PORTARIA PROFIN Nº 05, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Formaliza as políticas comerciais e condições especiais de matrícula e pagamento, dos cursos de **graduação a distância**, no período letivo de 2023.

Maria Carmo de Toledo Pennacchi, Pró-Reitora Financeira do CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE, mantido pela Associação Educacional Toledo, no uso de suas atribuições regimentais, formaliza as políticas comerciais e condições especiais de matrícula e pagamento, dos cursos de graduação a distância.

Art. 1º A política comercial abaixo relacionada consiste em descontos que poderão ser oferecidas aos alunos **ingressantes** que venham a se matricular nos cursos da graduação a distância da Toledo Prudente, no período letivo de 2023, conforme segue:

a) Desconto de **43,913% sobre o valor integral das mensalidades**, para os cursos de Bacharelado (Administração e Ciências Contábeis), até o final do curso;

b) Desconto de **43,689% sobre o valor integral das mensalidades**, para os cursos de Licenciatura (Pedagogia), até o final do curso;

c) Desconto de **37,379% sobre o valor integral das mensalidades**, para os cursos superiores de Tecnologia (Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência de Dados, Gestão Comercial, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Financeira, Gestão Pública, Logística, Marketing Digital e Processos Gerenciais), até o final do curso.

§1º Eventual aproveitamento de estudos resultará em dispensa de disciplina/módulo sob o âmbito acadêmico e não impactará os valores apurados nos termos do *caput*.

§2º Os descontos concedidos não incidem sobre módulos/disciplinas em que o aluno beneficiário for reprovado, bem como nos módulos/disciplinas optativas, devendo pagar o valor integral do respectivo crédito.

§3º O valor integral da matrícula/mensalidades dos cursos de graduação – modalidade EaD, para o exercício de 2023, é o seguinte:

CURSO	MENSALIDADES	PARCELAS
Administração	R\$ 460,00	48
Ciências Contábeis	R\$ 460,00	48
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	R\$ 412,00	30
Gestão Comercial	R\$ 412,00	24
Gestão de Recursos Humanos	R\$ 412,00	24
Gestão Financeira	R\$ 412,00	24

Gestão Pública	R\$ 412,00	24
Logística	R\$ 412,00	24
Marketing Digital	R\$ 412,00	24
Processos Gerenciais	R\$ 412,00	24
Ciência de Dados	R\$ 412,00	30
Pedagogia	R\$ 412,00	48

§4º O valor da matrícula/mensalidades será reajustado anualmente, no mês de janeiro, com base em seu valor integral do ano letivo anterior.

§5º Em caso de cancelamento da matrícula, para fins de retenção de valores, considera-se o valor integral da matrícula/mensalidades dos cursos de graduação – modalidade EaD, para o exercício de 2023.

Art. 2º O mês de referência para o pagamento da segunda mensalidade será definido de acordo com a data de realização da matrícula, nos seguintes termos:

I) Matrículas realizadas antes do início do semestre letivo, terão como referência, o segundo mês do respectivo período (fevereiro/agosto).

II) Matrículas realizadas durante o semestre letivo, até o 15º dia do mês, terão como referência, o mês seguinte ao da realização da matrícula.

III) Matrículas realizadas durante o semestre letivo, após o 15º dia do mês, terão como referência, o mês posterior ao mês seguinte ao da realização da matrícula.

Parágrafo Único. Entende-se como semestre letivo os períodos de janeiro a junho e julho a dezembro de cada ano.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 04 de novembro de 2022.



Maria Carmo de Toledo Pennacchi
Pró-Reitora Financeira